



PROCESSO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA ATENDIMENTO SUPORTE DE COLHEITA E ENSILAGEM DO MILHO SAFRINHA PARA PRODUTORES RURAIS DE JUIZ DE FORA

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Juiz de Fora – SEAPA | PJF dispõe de processo de INSCRIÇÃO de produtores rurais de Juiz de Fora para PROCESSO SELETIVO de atendimento suporte de mecanização agrícola para colheita e ensilagem do milho safrinha.

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo tem como finalidade a inscrição de produtores rurais do município de Juiz de Fora interessados no preenchimento de vagas destinadas ao atendimento suporte colheita e ensilagem do milho safrinha, iniciativa desenvolvida, executada e coordenada pela SEAPA/PJF.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Poderão participar deste processo de inscrição:

- 2.1. Todos os produtores rurais que desenvolvam atividade em suas propriedades lotadas no município de Juiz de Fora;
- 2.2. O produtor rural deve estar desenvolvendo suas atividades de forma regular;
- 2.3. O produtor rural deve estar em situação de regularidade fiscal e previdenciária nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- 2.4. O produtor rural deve dispor de máquina picadeira/ensiladeira para colheita mecânica do milho safrinha.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. Será disponibilizada cota de 285 horas/máquina no total, para atendimento de suporte na colheita e ensilagem do milho safrinha.
- 3.2. A cota de horas/máquina será racionada entre os produtores inscritos via processo de classificação por soma de pontos, até que a soma de horas/máquina atinja a quantidade máxima de 285 horas/máquina.



- 3.3. Os produtores serão selecionados usando critério de soma de pontos. O número máximo de produtores a serem atendidos será definido de acordo com a soma das horas trabalhadas, até que atinjam o total de 285 horas/máquina.
- 3.4. A soma do gasto de horas/máquina será determinada de acordo com a quantidade de hectares a serem colhidos em cada propriedade.
- 3.5. O serviço prestado em cada propriedade rural dos produtores selecionados será de acordo com o disposto no art. 6º do decreto municipal n.º 9551/2008.
- 3.6. Caso a área plantada de milho safrinha do produtor demande o serviço de mecanização agrícola em quantitativo superior, a SEAPA não se responsabilizará pelo suporte da colheita no restante da área plantada.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. **As inscrições para participar do processo seletivo para o atendimento de suporte na colheita e ensilagem do milho safrinha serão feitas por meio do link <https://forms.gle/NWpMfwd3t4rHSiFg9> do dia 13 e até o dia 19 de maio de 2021, até as 17 horas. O link para o formulário de inscrição também está disponível no site <https://www.pjf.mg.gov.br/>.**
- 4.2. A inscrição para participação no presente processo seletivo é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.
- 4.3. Poderá fazer a inscrição apenas um produtor rural por propriedade, seja proprietário ou arrendatário, devendo esse comprovar a posse ou o arrendamento por meio de apresentação de documentação.
- 4.4. A inscrição do produtor rural via formulário online, não garante que o mesmo receberá o atendimento disposto no presente processo de seleção, sendo esse um registro prévio para que o produtor rural possa participar do processo seletivo. **Os produtores rurais selecionados serão notificados e receberão as orientações a respeito da agenda de execução das atividades previstas neste processo de inscrição.**

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ATENDIDOS:

- 5.1. **O presente processo de inscrição dispõe cota de 285 horas/máquina para suporte na colheita e ensilagem de milho safrinha, serviço este organizado e executado pela SEAPA.**
- 5.2. A seleção dos produtores rurais será feita por soma de pontos, conforme o quadro a seguir.

Critério	Pontuação
Produtor titular possui DAP?	Possui DAP ativa: 3 (três) pontos Possui DAP inativa: 2 (dois) pontos Não possui DAP: 1 (um) ponto
Tipo de mão de obra da propriedade	Apenas familiar: 3 (três) pontos Até 2 (dois) funcionários contratados: 2 (dois) pontos 3 (três) ou mais funcionários contratados: 1



	(um) ponto
A atividade leiteira é responsável por qual porcentagem da renda mensal da propriedade?	50% ou mais: 3 (três) pontos entre 30% e 50%: 2 (dois) pontos inferior a 30%: 1 (um) ponto
O produtor é atendido por outros serviços ofertados pela SEAPA?	Sim: 2 (dois) pontos Não: 1 (um) ponto

- 5.3. Os produtores serão classificados pela soma dos pontos, de modo decrescente.
- 5.4. Em casos de empate, o produtor selecionado será aquele com a menor área a ser colhida, em hectares.
- 5.5. O produtor deverá dispor do implemento agrícola picadeira/ensiladeira para ser acoplado ao maquinário disponibilizado pela SEAPA/PJF, a ausência do implemento impossibilita a execução do serviço previsto nesse processo seletivo, sendo, portanto, o produtor desclassificado.
- 5.6. Aqueles produtores que tiverem suas inscrições feitas fora do prazo não poderão participar do processo de classificação.
- 5.7. Serão imediatamente desclassificados produtores que estiverem em débito com a Prefeitura de Juiz de Fora (dívida ativa).
- 5.8. Serão imediatamente desclassificados produtores que prestarem informações falsas no preenchimento dos dados na inscrição via formulário online.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 6.1. Será disponibilizado maquinário agrícola para operação de suporte na colheita e ensilagem do milho safrinha na propriedade.
- 6.2. **O produtor rural deverá arcar com o pagamento via Documento de Arrecadação Municipal – DAM dos serviços de suporte prestados, conforme a quantidade de horas/máquina a serem usadas no processo de colheita e ensilagem de milho safrinha.**
- 6.3. **Será cobrado o valor de R\$56,70 por hora/máquina de serviço prestado.**
- 6.4. O serviço de mecanização agrícola prestado a cada produtor selecionado será de acordo com o disposto no art. 6º do decreto municipal n.º 9551/2008.
- 6.5. Serão disponibilizadas 285 horas/máquina no total para atendimento de suporte em colheita e ensilagem do milho safrinha.
- 6.6. É vetado o uso do quantitativo de óleo diesel combustível disponível para e execução dos serviços previstos no presente processo seletivo para abastecimento de qualquer tipo de maquinário ou equipamento de propriedade do produtor rural ou de terceiros, **sendo o óleo diesel combustível destinado EXCLUSIVAMENTE para o abastecimento dos veículos da prefeitura que serão usados na prestação dos serviços.**

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Todo o procedimento de classificação dos Produtores Rurais inscritos interessados em participar do presente processo de inscrição ficará a cargo da



Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Juiz de Fora.

- 7.2. Casos não previstos pelo presente processo de inscrição serão discutidos e solucionados pela Comissão de Seleção composta por servidores do Departamento de Apoio à Produção Sustentável (DAPS – SEAPA) e servidores do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Juiz de Fora, com o suporte técnico da assessoria jurídica da SEAPA.
- 7.3. Das ações resolutivas para os casos não previstos no presente processo de inscrição e solucionadas pela Comissão de Seleção, fica a cargo da SEAPA prestar os devidos esclarecimentos aos interessados, praticando o princípio da transparência na administração pública executiva municipal.

8. DO CRONOGRAMA:

Cronograma de eventos do presente processo de inscrição conforme o Quadro abaixo:

Relação de eventos, descrição e datas:

Evento	Descrição	Data
Lançamento do Processo de inscrição	Processo de inscrição disponível no site da PJF (https://www.pjf.mg.gov.br/)	13/05/2021
Inscrições	Inscrições podem ser feitas por preenchimento do formulário online (Disponível em: https://forms.gle/NWpMfwd3t4rHSiFg9)	13/05/2021 até 17h de 19/05/2021
Análise das inscrições	Análise das inscrições realizadas e classificação dos inscritos	20/05/2021
Divulgação do resultado	Lista dos produtores selecionados será divulgada no site da PJF (https://www.pjf.mg.gov.br/)	21/05/2021
Início das atividades previstas no Processo de inscrição	Início da prestação do serviço de mecanização nas propriedades	A partir do dia 24/05/2021 até finalizadas as atividades nas propriedades selecionadas



9. DA VIGÊNCIA:

- 9.1. O período de vigência do processo de inscrição terá validade até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores selecionados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 10.1. A comprovação dos dados preenchidos no formulário de inscrição deverá ser anexada no próprio formulário (documentos escaneados ou fotos dos mesmos) dos documentos listados a seguir:
- 10.2. Documento de identidade (RG)
- 10.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 10.4. Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), se houver
- 10.5. Registro da propriedade no município de Juiz de Fora ou documento comprobatório de posse/contrato de arrendamento da propriedade

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- 11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista no presente processo de inscrição.
- 11.2. Elaborar a agenda de atendimento para os produtores rurais selecionados e cumprir a mesma com rigor.
- 11.3. Informar os produtores rurais selecionados sobre a data agendada para atendimento na propriedade, com confirmação prévia no dia anterior ao atendimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS SELECIONADOS

- 12.1. O produtor rural deverá preparar-se para o recebimento do maquinário agrícola da PJF, disponibilizando equipe para mão de obra composta por 2 (dois) ou mais indivíduos. A equipe deverá estar presente e disponível na propriedade no dia e hora agendados para a prestação de serviço, conforme informado ao produtor, pela própria SEAPA|PJF, em data prévia.
- 12.2. O produtor deverá dispor do implemento agrícola picadeira/ensiladeira para ser acoplado ao maquinário disponibilizado pela SEAPA|PJF

Juiz de Fora, 13 de maio de 2021

Responsável pela elaboração do processo de inscrição:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA